



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 09 de
Dezembro de 2021
Edição 987

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 446, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.384,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....30.384,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	2285	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44 044 044	30.384,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.39.00	1622	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	-30.384,00

Anulação (-)..... 30.384,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 453, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.695.833,42 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....50.695.833,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.1488.0000	3.3.90.39.00	316	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	1.000.000,00
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	319	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	3.000.000,00
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	325	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	14.435.512,96
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	330	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.46.00	335	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	250.800,00
12.361.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	337	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	10.695.833,42
12.365.0046.1457.0000	3.3.90.39.00	351	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	1.000.000,00
12.365.0046.1457.0000	4.4.90.51.00	354	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	3.000.000,00
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	358	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	5.995.593,18
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.30.00	362	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	2.000.000,00
12.365.0046.2371.0000	4.4.90.52.00	366	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	8.318.093,86

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:..... 50.695.833,42

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/12/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 455, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.278.641,52 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....12.278.641,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	1214	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	10.670.141,52
10.302.0105.4283.0000	3.3.91.39.00	1952	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.608.500,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....- 12.278.641,52

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 456, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.874.508,80 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....5.874.508,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	2096	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	312	002	4.092.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.91.39.00	2123	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	312	002	1.782.508,80

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....- 5.874.508,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/12/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 457, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 64.700,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....64.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0147.2466.0000	3.3.90.14.00	119	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	33	033	033	1.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0147.2466.0000	3.3.90.36.00	121	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	33	033	033	15.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2007.0000	3.3.90.30.00	691	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.811.0009.1015.0000	3.3.90.39.00	1521	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	33.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0147.2466.0000	3.3.90.30.00	120	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	33	033	033	-400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0147.2466.0000	3.3.90.39.00	122	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	33	033	033	-12.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0147.2466.0000	4.4.90.52.00	123	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	33	033	033	-3.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.605.0117.1408.0000	3.3.90.30.00	2101	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33	033	033	-33.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2007.0000	4.4.90.52.00	692	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-15.000,00

Anulação (-).....64.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/12/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 458, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 176.669,58 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....176.669,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0040.1467.0000	3.3.90.39.00	790	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10	010	010	176.669,58

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0040.1467.0000	4.4.90.51.00	791	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10	010	010	-176.669,58

Anulação (-).....176.669,58

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/12/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 2515/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a João Batista de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2561/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a João Batista de Oliveira, Fiscal de Urbanismo - Padrão "O", lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 1019, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.418,80 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Fiscal de Urbanismo - Padrão "O"	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aleturada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.109,21
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.088,22
Risco de vida – 20%	Lei nº 6.312/97 c/c Lei nº6819/99 e 7.726/12	R\$ 621,84
Produtividade	Artigo 1º, IV da Lei nº4.212/83, Lei nº6.312/97; Decreto Municipal nº211/03 c/c art.110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº5.247/91	R\$ 599,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 2534/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Inês Azevedo de Freitas Calanca.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2728/2021, publicado em 28/11/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Inês Azevedo de Freitas Calanca, Assistente Social III Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 19081, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.645,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social III Padrão D	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.645,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de dezembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 2539/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Raul Miguel Tabet Neto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1806/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Raul Miguel Tabet Neto, Fiscal de Urbanismo - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 5680, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.709,03 (sete mil, setecentos e nove reais e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Fiscal de Urbanismo - Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.109,21
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 932,76
Produtividade	Art. 1º, IV da Lei nº 4212/83, Lei nº 6312/97; Decreto Municipal nº 211/03 c/c art. 110, §§1º e 3º, "b" da Lei nº 5247/91	R\$ 599,53
Risco de Vida 20%	Sobre o vencimento; Deliberação nº 2394/70 c/c Lei Municipal nº 8408/2013	R\$ 621,84
Decisão Judicial de 52,435%	Decisão Judicial 52,435%	R\$ 1.630,46
Decisão Judicial sobre adicionais de 52,435%	Decisão Judicial sobre adicionais de 52,435%	R\$ 815,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de dezembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1093/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam realizar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 693/2021, publicada no D.O. do dia 20/08/2021, que deferiu a cessão da servidora THAIANA BARRETO DO CARMO NEVES, Técnico em Farmácia, matrícula nº 38227, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ/Campus Macaé.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2021.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 15/2021

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais, convoca por este Instrumento de Edital, todos os Conselheiros nomeados, para participarem da 5ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2021 (quarta-feira), às 14 horas, via web conferência, enviando o link da Reunião com antecedência para o e-mail dos Conselheiros, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, com a seguinte pauta:

Pauta:

I - Abertura;

II - Ordem do Dia: Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 22/2021, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00008/2009; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 23/2021, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00011/2009; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 24/2021, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00005/2008; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 25/2021, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00019/2018; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 26/2021, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00005/2019; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 27/2021, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00031/2019; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 28/2021, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00006/2014; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 29/2021, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00002/2021; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 30/2021, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00024/2019; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 31/2021, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00004/2009; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 32/2021, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00006/2016; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 33/2021, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00014/2019; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 34/2021, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00012/2009; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 35/2021, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00012/2016; Processo nº R00020/2019, R00009/2019, R00012/2018, R00003/2021, R00012/2010 e R00007/2019, R00011/2008, R00029/2019, R00002/2011 e R00022/2019 encaminhados para Diretoria de Supervisão Escolar / SEDUCT para complementação processual; e Assuntos gerais.

III - Comunicação do Presidente;

IV - Encerramento.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a ADESAO à Ata de Registro oriunda do Pregão presencial nº 11/2020, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP.

FATO GERADOR: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020.

OBJETO: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI (MÁSCARAS), PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES, NECESSÁRIOS À GARANTIA DE SEGURANÇA SANITÁRIA DOS ESTUDANTES E DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS E PARA AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO AO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

EMPRESA VENCEDORA: PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ EIRELI
CNPJ (MF) sob Nº 22.723.564/0001-95.

A SEDUCT adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço, celebrada através do Pregão Presencial nº 11/2020 do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Preço Ata Total R\$
1	Unid.	MÁSCARA LAVÁVEL (INFANTIL: 30.000; ADULTO: 10.000)	40.000	R\$ 154.400,00

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2021

MARCELO MACHADO FERES
Matrícula: 40.743
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.205.400114-2-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 241.012/2021 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa SANFER VILA COM. DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.240.676/0001-98, para aquisição de roçadeiras profissionais, fio de nylon, lâminas de corte, kits de segurança, carretel, soprador, cinto de sustentação, vassoura ancinho, foice, sacos, tesourão, facão e protetor facial, com objetivo de atender as necessidades da Diretoria de Infraestrutura para manutenção da Rede Municipal de Educação, no valor de R\$ 15.770,70 (quinze mil setecentos e setenta reais e setenta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES
Matrícula: 40.743

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.205.400117-4-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 241.010/2021 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa LAR DECOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.350/0001-30, para aquisição de Papel Higiénico para atender as necessidades das Unidades Escolares integrantes da rede municipal de ensino, no valor de R\$ 15.497,40 (quinze mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES
Matrícula: 40.743

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.205.400118-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 242.001/2021 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa LAR DECOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.350/0001-30, para aquisição de Alcool em Gel e Alcool Líquido 70% para atender as necessidades das Unidades Escolares integrantes da rede municipal de ensino, no valor de R\$ 15.477,30 (quinze mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES
Matrícula: 40.743

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 54/2021

O **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **PALOMA CAMPOS CRUZ**, matrícula nº 40.576, Diretora de Proteção Social Básica, para atuar como **Gestora de Contrato** e a Servidora **Marcélia Cardoso Alves Anda**, matrícula nº 19.670, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº 0043/2021-Processo nº 2021.021.000095-6-PR-Objeto: Aquisição de cestas básicas embaladas, prontas para distribuição aos usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 12 /21

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convida os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 10/12/2021 (Sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Considerando o momento de pandemia e a necessidade de não aglomeração, a reunião acontecerá de forma remota através do aplicativo MEET com a seguinte pauta:

- 01 – Prestação de Contas dos Terceiro Trimestre do CMAS.
- 02 - Fórum da Sociedade Civil
- 03 – Esclarecimentos Sobre o Auxílio Brasil
- 04 – Apresentação dos Pareceres da Comissão de Fiscalização.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

Resolução do CMAS nº. 018/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 06 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 09 de Julho de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Declarar estar de acordo com a Lei Municipal nº 9109 de 18 de Novembro de 2021, que compila e regulamenta a Concessão dos Benefícios Eventuais da Política Pública de Assistência Social, previsto no Art 22 da LOAS, Lei Federal 8743/1993, alterada pela Lei 12345/2011 e dá outras providências.

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM REALINHAMENTO DE PREÇOS - CONTRATO NÚMERO: 0072/2021.

FATO GERADOR: Dispensa de Licitação nº. 004/2021.
PROCESSO: 2021.099.000059-2-PR.
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de locação de dois tanques criogênicos com fornecimento de oxigênio líquido para atender as Unidades da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **AIR PRODUCTS BRASIL LTDA.**
CNPJ: 43.843.358/0001-99.
REALINHAMENTO NO PERCENTUAL DE 3,56568% do valor contratado.
VALOR TOTAL: R\$ 379.610,70 (Trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e dez reais e setenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 27/10/2021 A 26/01/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 14 da Medida Provisória nº 1047/2021 e Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/10/2021.

Campos dos Goytacazes, 26 de Outubro de 2021.

Adelsir Barreto Soares

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0108/2021

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 017/2020.
PROCESSO: 2020.099.000091-8-PR.
OBJETO: Fornecimento de bolsas de coleta de sangue duplas e triplas, e locação de equipamentos para processamento de hemocomponentes, objetivando atender as demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes.
CONTRATADA: **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ Nº. 02.956.455/0001-00.
VALOR TOTAL: R\$ 47.521,50 (Quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2021

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2021

Adelsir Barreto Soares

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0109/2021

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 017/2020.
PROCESSO: 2020.099.000091-8-PR.
OBJETO: Fornecimento de bolsas de coleta de sangue duplas e triplas, e locação de equipamentos para processamento de hemocomponentes, objetivando atender as demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes.
CONTRATADA: **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ Nº. 02.956.455/0001-00.
VALOR TOTAL: R\$ 188.640,00 (Cento e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2021

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2021

Adelsir Barreto Soares

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0114/2021

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 017/2020.
PROCESSO: 2020.099.000091-8-PR.
OBJETO: Fornecimento de bolsas de coleta de sangue duplas e triplas, e locação de equipamentos para processamento de hemocomponentes, objetivando atender as demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes.
CONTRATADA: **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ Nº. 02.956.455/0001-00.
VALOR TOTAL: R\$ 104.800,00 (Cento e quatro mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2021

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2021

Adelsir Barreto Soares

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0115/2021

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 017/2020.
PROCESSO: 2020.099.000091-8-PR.
OBJETO: Fornecimento de bolsas de coleta de sangue duplas e triplas, e locação de equipamentos para processamento de hemocomponentes, objetivando atender as demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes.
CONTRATADA: **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ Nº. 02.956.455/0001-00.
VALOR TOTAL: R\$ 47.521,50 (Quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2021

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2021

Adelsir Barreto Soares

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0116/2021
 FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 013/2020
 PROCESSO: 2020.099.000051-9-PR
 OBJETO: Aquisição de bandagens anti-séptica, microcuvetas, etiquetas, ribbons, bolsas de transferência, sistema para conexão estéril de bolsas de sangue, com cessão de equipamentos para tender as necessidades das unidades que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
 CONTRATADA: **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
 CNPJ: 02.956.455/0001-00
 VALOR TOTAL: R\$ 63.400,00 (Sessenta e três mil e quatrocentos reais)
 FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
 PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2021

Campos dos Goytacazes, 05 de Dezembro de 2021

Adelsir Barreto Soares
 Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Processos de prestação de contas de adiantamento despachados pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, APROVADOS nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SMTC N. 001/2019 e Lei nº 8.879 de 12 dez 2018.

PROC. Nº	NOME
2021.037.000009-6-CA	WALQUIRIA SOUZA DE AZEVEDO VAILANT
2021.099.000036-6-CA	GILBERTO NUNES OLIVEIRA
2021.099.000037-3-CA	MILENA CASTELAR CHALITA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EM 03/11/2021

ADELSIR BARRETO SOARES
 Presidente Da Fundação Municipal De Saúde

Previcampos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados que compõem o COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 13 de dezembro de 2021, (segunda-feira), às 10.00 h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Cento, nesta cidade, para a seguinte pauta:

- 1 - Realocação dos valores investidos em fundos nas Instituições financeiras: Santander, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco e Itaú;
- 2 - Apresentação das propostas, discussão e votação da Política de Investimento para o exercício de 2022;
- 3 - Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de Dezembro de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
 DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
 Matrícula 40.288

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **GLAUCIA REGINA VASCONCELOS DE SOUZA PINTO VIEIRA** matrículas nº 35448, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL -PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Cento, para tratar de assunto de seu interesse no horário de 09h às 17h no prazo de 24hs.

O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática do servidor interessado.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
 Matrícula: 40.288
 Diretor Presidente - Previcampos
 Portaria Nº: 116/2021

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **CLICIA RIBEIRO GOMES RANGEL** matrículas nº 12417, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Cento, para tratar de assunto de seu interesse no horário de 09h às 17h no prazo de 24hs.

O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática do servidor interessado.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
 Matrícula: 40.288
 Diretor Presidente - Previcampos
 Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 525/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 14 de dezembro de 2021 (terça-feira) às 14h00minhs horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Cento, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ELI LEAL DE FARIA	27917	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
 Matrícula: 40.288
 Diretor Presidente - Previcampos
 Portaria Nº : 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021

EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 022/2021, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos, filtros e correias para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMÁP) de Campos dos Goytacazes-RJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **21 de dezembro de 2021, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2021.

José Dalton de Souza Pinto Filho
 - Pregoeiro -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015-A/2021

COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 015-A/2021, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brita e areia para atender o Município de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **22 de dezembro de 2021, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2021.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
 - Pregoeiro -

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2021, processo nº 2021.021.000073-7-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits bebê (Enxoval) para distribuição pelo Departamento de Proteção Social Básica e pelo Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, por um período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa abaixo:

LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.006.350/0001-30, com registro dos itens 01 e 02.

PUBLIQUE-SE.

Em 03 de dezembro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
 = Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2021**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de mobiliários, tendas e persianas, para atender os Equipamentos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 22 de dezembro de 2021.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber: <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2021.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021

Fundo Municipal de Assistência Social

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, Processo nº 2021.021.000098-8-PR, cujo objeto é a **aquisição de veículos, novos, zero quilômetro, tipo Van e veículo utilitário, para atender, respectivamente, a Fundação da Infância e Juventude e a Proteção Social Especial**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.438.977/0001-00, vencedora da licitação em epígrafe com o valor total de R\$ 459.800,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 03 de dezembro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 01.197.548/0001-36, com sede na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes - RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes à Ata de Registro de Preços nº. 008/2021, relacionada ao Pregão Presencial SRP nº 003/21, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits bebê (Enxoval) para distribuição pelo Departamento de Proteção Social Básica e pelo Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, por um período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	D E S C R I Ç Ã O (conforme especificações do Termo de Referência)	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1-COTA PRINCIPAL(ART. 48, III, LC Nº 123/06)	Kit bebê	1.800	KIT	R\$ 330,00	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.006.350/0001-30
2-COTA RESERVADA(ART. 48, III, LC Nº 123/06)	Kit bebê	600	KIT	R\$ 330,00	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.006.350/0001-30

COMPOSIÇÃO DO KIT BEBÊ

Valor Unitário do Kit: R\$ 330,00

ITEM	D E S C R I Ç Ã O (conforme especificações do Termo de Referência)	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
1	Bolsa mochila	1	UNID	R\$ 60,00	PNK	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.006.350/0001-30
2	Mamadeira 150 ml	1	UNID	R\$ 14,70	BABYGO	
3	Mamadeira 240 ml	1	UNID	R\$ 14,70	BABYGO	
4	Trocador	1	UNID	R\$ 5,24	PNK	
5	Macacão longo	2	UNID	R\$ 18,60	TK2	
6	Macacão curto	2	UNID	R\$ 18,60	TK2	
7	Culote sem pé	2	UNID	R\$ 14,58	TK2	
8	Body manga curta	2	UNID	R\$ 14,58	TK2	
9	Body manga longa	2	UNID	R\$ 14,58	TK2	
10	Casaquinho c/ capuz	2	UNID	R\$ 31,20	TK2	
11	Cueiro	1	UNID	R\$ 17,70	TK2	
12	Toalha de banho com capuz para recém nascido	1	UNID	R\$ 28,70	TK2	
13	Edredom para recém-nascido	1	UNID	R\$ 28,70	TK2	
14	Meias de algodão para recém nascido	2	PARES	R\$ 12,40	ALOA	
15	Luva para recém nascido	2	PARES	R\$ 13,40	TK2	
16	Banheira de banho	1	UNID	R\$22,32	ABOLETA	

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 03 dezembro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02 e MP 926 de 20/03/2020 no seu Art. 4ºG, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2021, conforme discriminado abaixo:

Objeto: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS DO ACERVÓ PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **20 de DEZEMBRO de 2021 às 10:00 h (dez horas).**

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: www.camaraacampos.rj.gov.br

"Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos e 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

André Luís da Silva Boviot
Pregoeiro da CMCG

RESOLUÇÃO NÚMERO 9.125 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Resolução nº 8.683, de 11 de novembro de 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADA E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o inciso VI e acrescentado o inciso XXI ao art. 14 da Resolução nº 8.683, de 11 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - Devolver à Tesouraria da Prefeitura Municipal o saldo de caixa existente na Câmara no final do exercício, desde que não comprometido com "restos a pagar" ou com destinação especificada em lei;

XXI - Instituir a descentralização orçamentária de custeio individualizado para gabinete parlamentar, a ser regulamentado através de Ato Executivo da Mesa Diretora; "

Art. 2º - Ficam alterados os artigos 148 a 156 da Resolução nº 8.683, de 11 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 148 - O líder é o intermediário credenciado nas relações entre um agrupamento de parlamentares e os órgãos da Câmara, podendo ser o porta-voz:
I - da bancada partidária;

II - do bloco parlamentar;
III - do governo.

Art. 149 - Cada bancada partidária ou bloco parlamentar, independentemente de seu tamanho, terá um líder e, quando tiver mais de um Vereador, um vice-líder.

Art. 150 - A escolha do líder e do vice-líder de uma bancada partidária será objeto de comunicação à Mesa Diretora, em documento assinado pelo Presidente do Diretório Municipal ou Estadual, no prazo máximo de 10 (dez) dias do início da sessão legislativa.

Art. 151 - Enquanto não for feita a indicação, será considerado líder da bancada partidária o Vereador mais votado do Partido.

Art. 152 - A constituição de um bloco parlamentar e a escolha do seu líder e do seu vice-líder serão objeto de comunicação à Mesa Diretora, em documento assinado pelos líderes das bancadas partidárias.

Art. 153 - A liderança de governo poderá ter um líder e um vice-líder indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante ofício dirigido à Mesa Diretora.

Art. 154 - O líder, em suas ausências, impedimentos ou licenças, será substituído pelo respectivo vice-líder.

Art. 155 - Os líderes e os vice-líderes não poderão integrar a Mesa Diretora.

Art. 156 - As representações de 03 (três) ou mais bancadas partidárias, após deliberação, poderão constituir bloco parlamentar, sob liderança comum, com indicação de seu respectivo nome.

§ 1º - As lideranças das bancadas partidárias que se coligarem em bloco parlamentar perdem suas atribuições e prerrogativas regimentais.

§ 2º - O bloco parlamentar terá existência circunscrita à legislatura e receberá o mesmo tratamento dispensado às bancadas partidárias.

§ 3º - A bancada partidária integrante de bloco parlamentar não poderá fazer parte de outro concomitantemente.

§ 4º - O líder da bancada partidária, além de outras, tem as seguintes prerrogativas:

- a) dirigir à Mesa Diretora comunicações relativas à sua bancada;
- b) indicar os membros para comporem as Comissões;
- c) fazer uso da palavra por tempo não superior a 5 (cinco) minutos a qualquer momento, por uma única vez por sessão, a fim de tratar de assunto relevantes, para responder a crítica dirigida à bancada que liderar ou encaminhar votação, independentemente do número de vereadores.

§ 5º - É da competência do líder do bloco parlamentar, além de outras atribuições conferidas por este Regimento:

- a) o encaminhamento da votação, após o Presidente da Câmara declarar encerrada a discussão;
- b) fazer uso da palavra a qualquer momento no Grande Expediente, por tempo não superior a 5 (cinco) minutos, a fim de tratar de assuntos relevantes ou responder críticas dirigidas ao bloco;
- c) orientar o seu bloco durante votação em Plenário.

§ 6º - A liderança do governo composto ou não bancada partidária ou bloco parlamentar terá as prerrogativas:

- a) fazer uso da palavra, a fim de tratar de assuntos relevantes ou responder críticas dirigidas ao governo;
- b) participar dos trabalhos de qualquer Comissão que não seja membro, desde que autorizado pelo Presidente da Comissão, sem direito a voto, mas podendo encaminhar a votação ou requerer a verificação desta;
- c) encaminhar a votação de qualquer proposição de iniciativa do Chefe do Poder Executivo sujeita à deliberação do Plenário, por tempo não superior a 03 (três) minutos.

§ 7º - A extinção do bloco parlamentar dar-se-á a qualquer tempo, mediante documento assinado pela maioria absoluta dos seus membros.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de dezembro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

MAICON SILVA DA CRUZ
- 1º Vice-Presidente -

BRUNO CORDEIRO VIANNA
- 2º Vice-Presidente -

WOLUSTON GOMES CELESTINO
- 1º Secretário -

ANDERSON RANGEL BORGES
- 2º Secretário -

RESOLUÇÃO NÚMERO 9.127 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece os critérios para criação de Frente Parlamentar no âmbito do Poder Legislativo do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADA E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A criação de Frente Parlamentar no âmbito deste Poder, far-se-á, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução, por proposta da Mesa Diretora ou mediante assinatura de um terço dos vereadores, com aprovação em Plenário.

Parágrafo único - Para efeito do disposto nesta Resolução, considera-se Frente Parlamentar a associação de vereadores, de caráter suprapartidário, destinada a promover, em conjunto com representantes da sociedade civil e de órgãos públicos afins, a discussão e o aprimoramento da legislação e de políticas públicas para o Município de Campos dos Goytacazes referentes a um determinado setor.

Art. 2º - A Frente Parlamentar deverá ser composta por no mínimo três Vereadores, filiados ao mínimo de dois partidos políticos, tendo por objetivo uma ação política definida no seu Regimento Interno e na sua denominação.

§ 1º - A perda de qualquer um dos condicionantes estabelecidos no caput, deste artigo, fará com que a Frente Parlamentar deixe de existir perante a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

§ 2º - A exclusão de qualquer membro efetivo, por eventual desligamento, bem como a inclusão de novos, deverá ser feita mediante ofício do coordenador da Frente dirigido ao Presidente da Casa, que determinará ao setor competente a sua publicação e atualização da composição da Frente.

§ 3º - Se houver exclusão de membros que comprometa o número mínimo exigido para o funcionamento da Frente e se, no prazo de 60 (sessenta) dias, não houver a inclusão de novos membros, a Frente Parlamentar deverá concluir os seus trabalhos nos 60 (sessenta) dias subsequentes, quando então será declarada extinta.

Art. 3º - O registro da Frente Parlamentar será realizado na Mesa Diretora, através de requerimento do seu responsável, acompanhado da cópia do Regimento Interno e da Ata de sua fundação assinada pelos Vereadores que a compõem.

Art. 4º - O apoio dos parlamentares será formalizado através de ofício que será encaminhado à Mesa, para posterior publicação no Diário Oficial.

§ 1º - Do ofício deverão constar a denominação e o objeto da Frente, devidamente justificado, bem como o nome e o partido dos seus signatários.

§ 2º - Não haverá limite de número para o vereador aderir, na condição de apoiador, para fins de criação de Frente Parlamentar, devendo, no termo previsto neste artigo, indicar com a sigla "ap" que está aderindo à Frente nessa condição.

§ 3º - É vedada a criação de Frente Parlamentar com denominação ou objeto igual ou semelhante ao de outra Frente Parlamentar em funcionamento nesta Câmara Municipal.

Art. 5º - A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente, observado a Ata de Constituição e o Regimento Interno.

Art. 6º - A coordenação da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Ato de Constituição, considerado autor da proposta, a quem caberá convocar as reuniões da Frente.

Parágrafo único - O lançamento, a discussão e aprovação do Regimento Interno que regulará os trabalhos da Frente deverão ocorrer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir do Ato de nomeação dos seus membros.

Art. 7º - O Regimento Interno da Frente Parlamentar deverá conter, dentre outras, as seguintes previsões:

- I - prazo de funcionamento;
- II - objetivos e finalidades;
- III - composição e administração;
- IV - competências e atribuições;
- V - organização e funcionamento.

Art. 8º - Anualmente, as Frentes Parlamentares, por meio de seus respectivos coordenadores, deverão encaminhar à Mesa Diretora da Câmara um relatório de suas atividades, que será publicado no Diário Oficial e divulgado em seu Portal.

Art. 9º - O prazo de funcionamento da Frente Parlamentar não poderá exceder o período da legislatura na qual foi criada.

Parágrafo único - Finalizado tal prazo e havendo interesse em dar continuidade às suas atividades, deverá ser protocolado novo Ato de Constituição e Regimento Interno, nos termos do artigo 5º.

Art. 10 - Além dos parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão, considerados membros efetivos, poderão integrar a Frente Parlamentar:

- I - outros parlamentares interessados que venham a subscrever posteriormente o Termo de Adesão, na condição de membros suplentes;
- II - representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente, na condição de membros colaboradores.

Art. 11 - As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, podendo ser realizadas na sede deste Poder ou fora dela.

Art. 12 - Não serão subvencionadas as despesas decorrentes das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Parágrafo único - As comissões permanentes terão prioridade quando houver concomitância de funcionamento.

Art. 13 - É vedado a qualquer membro da Frente Parlamentar usufruir ou perceber qualquer tipo de remuneração ou vantagem financeira decorrente de tal condição.

Art. 14 - As decisões e as providências adotadas pela Frente Parlamentar são de exclusiva responsabilidade de seus membros.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de dezembro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

MAICON SILVA DA CRUZ
- 1º Vice-Presidente -

BRUNO CORDEIRO VIANNA
- 2º Vice-Presidente -

WOLUSTON GOMES CELESTINO
- 1º Secretário -

ANDERSON RANGEL BORGES
- 2º Secretário -

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 168/2021
Pregão nº 012/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, CISTERNA E RESERVATÓRIO COM ANÁLISE LABORATORIAL E EXAME DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e, consequentemente, DECIDO pelo CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO da impugnação interposta pela empresa **ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.406.028/0001-06, protocolada em 15/10/2021. A decisão, na íntegra, encontra-se disponível para vistas.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2021.

Fabio Augusto Viana Ribeiro
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =